

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos inscritos no processo de atribuição de aulas 2023, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 85/2022 e Resolução SEDUC nº 16/2022**, para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado” conforme abaixo:

1. Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA PARA ATRIBUIR
EE Prof. Miguel Omar Barreto	Presidente Prudente	6º A	Tarde	35 aulas
EEEI Pastor João Carlos Padilha de Siqueira	Presidente Prudente	6º A	Manhã/Tarde	30 aulas
EEEI Pastor João Carlos Padilha de Siqueira	Presidente Prudente	6º A	Manhã/Tarde	13 aulas

2. Manifestação

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **8 h do dia 04/04/2023**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

<https://forms.gle/PMEElf9d9zUuw2ZWA>

3. Atribuição

Local: **Online** pelo aplicativo Microsoft

Teams, no link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDUwMTYwYTYtNGMwOS00ZWY2LTg1YmEtZDUxNzZmMzNhNTMy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22b3135888-6e83-4d69-ab24-acbf26c652db%22%7d

Data: **05/04/2023**

Horário: **9h00**

4. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.

Para exercer a docência como "Professor Auxiliar" deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução **SEDUC nº 16/2022**:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, **com habilitação específica** em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica.

Para atuar como Professor Auxiliar por Ordem Judicial, o docente deverá ter formação na área da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades ou superdotação, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- I - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- II - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- III - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou de necessidade especial);
- IV - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- V - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VI - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- VII - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- VIII - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- IX - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- X - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas para professor auxiliar aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os itens anteriores, as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou inclusiva;
- m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

5. Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- II – declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada; III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- IV – documentos pessoais comprovando:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação ocorrerá nos termos do § 1º, do artigo 7º, da Resolução SEDUC nº 85/2022, que será priorizada a jornada de trabalho de opção do docente.

7. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	31/03/2023 até às 8h de 04/04/2023
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams (link)	05/04/2023 – 9h00

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023;
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de

inscrição para aulas 2023;

3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente não poderá desistir ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo paraexercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 31/03/2023.

Presidente Prudente, 31 de março de 2023.

EDITAL AULAS – DER PPR

EE PROF. MIGUEL OMAR BARRETO/Telefone: (18) 3909-1182

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 24/03/2023

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: Professor Auxiliar Ordem Judicial **TOTAL/AULAS:** 35

LIVRES SUBSTITUIÇÃO

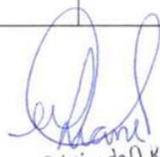
MOTIVO: Atender aluna Ana Julia de Souza Oliveira, matriculada no 6º ano A do Ensino Fundamental, período da tarde.

		Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	1ª	07h00						
	2ª	07h45						
	3ª	08h30						
	4ª	09h15						
	5ª	10h15						
	6ª	11h00						
	7ª	11h45						
Tarde	1ª	07h00	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	2ª	07h45	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	3ª	08h30	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	4ª	09h15	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	5ª	10h15	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	6ª	11h00	6A	6A	6A	6A	6A	6A
	7ª	11h45	6A	6A	6A	6A	6A	6A
Noite	1ª	19h00						
	2ª	19h45						
	3ª	20h30						
	4ª	21h30						
	5ª	22h15						

Observações:

Local e Data: Presidente Prudente, 21/03/2023

Carimbo e Assinatura do Diretor:


Fabiane Cristina de O. Kourrigues
RG: 25.409.016-3
Diretor de Escola

EDITAL AULAS – DER PPR

EEEI Pastor João Carlos Padilha de Siqueira

Telefone:(18)3904-3063 MUNICÍPIO/DISTRITO:

Presidente Prudente DATA DA ATRIBUIÇÃO:

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: Professor Auxiliar

TOTAL/AULAS: 30

LIVRES SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO: MOTIVO:

NOME E RG DO PROFESSOR SUBSTITUÍDO:

Aula	Horário	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
1ª	07h00			X	X	
2ª	07h45			X	X	
3ª	08h30			X	X	X
Intervalo	09h15					
4ª	09h30			X	X	X
5ª	10h15		X	X	X	X
6ª	11h00		X	X	X	X
Almoço	11h45					
7ª	13h00		X	X	X	X
8ª	13h45		X	X	X	X
9ª	14h30		X	X	X	X

Observações: Aluno: Felipe Kauã Queiroz de Campos – 6ºA Local e Data:

Presidente Prudente, 27 de março de 2023.

Carimbo e Assinatura do Diretor:


Ana Cristina A. Martins
RG: 20.651.077-9
Diretor Substituto de Escola

EDITAL AULAS – DER PPR

EEEI Pastor João Carlos Padilha de Siqueira

Telefone:(18)3904-3063 MUNICÍPIO/DISTRITO:

Presidente Prudente DATA DA ATRIBUIÇÃO:

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: Professor Auxiliar

TOTAL/AULAS: 13

LIVRES SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO: MOTIVO:

NOME E RG DO PROFESSOR SUBSTITUÍDO:

Aula	Horário	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
1ª	07h00	X	X			
2ª	07h45	X	X			
3ª	08h30	X	X			
Intervalo	09h15					
4ª	09h30	X	X			
5ª	10h15	X				
6ª	11h00	X				
Almoço	11h45					
7ª	13h00	X				
8ª	13h45	X				
9ª	14h30	X				

Observações: Aluno: Felipe Kauã Queiroz de Campos – 6ºA Local e Data:

Presidente Prudente, 27 de março de 2023.

Carimbo e Assinatura do Diretor:


Ana Cristina A. Martins
RG: 20.651.077-9
Diretor Substituto de Escola